



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 10/03/2020 às 11:30 h.
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI nº 046/2020

Autoriza a criação da Estação das Artes de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza a criação da Estação das Artes de Campina Grande, a ser localizada na área da Estação Velha, ocupando o espaço disponível, incluindo os prédios ali situados.

Art. 2º - A entidade mobilizará a população para a realização de eventos durante todo o ano que contarão com a participação de cantores, cantadores, violeiros, grupos folclóricos, bandas, músicos, artesãos, cordel, filmes, museus, quadrilhas juninas, exposições, danças, disseminando a nossa arte, dentre outras atividades.

Art. 3º - O empreendimento levará também artistas para locais diversos como mercados públicos, feiras, praças, parques e outros setores para apresentações e eventos.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Cultura ou sucedânea a coordenação e execução do Projeto, em conjunto com demais Pastas.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com a iniciativa privada e/ou outros órgãos governamentais para a realização do projeto.

Art. 6º - Fica garantido o espaço na Estação Velha para a realização da Vila Junina, durante os festejos do Maior São João do Mundo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º - Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 05 de março de 2020.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário

PROJETO DE LEI nº 046/2020 - Autoriza a criação da Estação das Artes de Campina Grande e dá outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI nº /2017

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo a criação da Estação das Artes de Campina Grande, a ser localizada na área da Estação Velha, e tem como principal objetivo promover acessibilidade artística e cultural para toda a população gratuitamente.

A área da Estação Velha hoje está ociosa dispendo de condições para abrigar um empreendimento desse porte, gerando novas oportunidades para a comunidade, com opções de lazer e renda.

A iniciativa levará durante todo o ano artistas para áreas públicas e setores privados para apresentações.

Poderão participar cantores, cantadores, violeiros, grupos folclóricos, bandas, músicos, artesãos, e outras áreas.

As promoções mobilizarão a população para a realização de eventos que contarão com a participação de cantores, cantadores, violeiros, grupos folclóricos, bandas, músicos, artesãos, quadrilhas juninas, danças, dentre outros profissionais, disseminando e perpetuando a nossa arte.

Fica garantido o espaço na Estação Velha para a realização da Vila Junina, durante os festejos do Maior São João do Mundo.

Plenário, 05 de março de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário

PROJETO DE LEI nº 046 /2020 - Autoriza a criação da Estação das Artes de Campina Grande e dá outras providências.